



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/13

Processo Administrativo nº 13/10/3749

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas – SP, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JONAS DONIZETTE FERREIRA**, portador do RG nº 18.567.314-4 SSP/SP e CPF nº 096.964.508-26, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO**, representada pelo Ilmo. Sr. **SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**, portador do RG nº 11.422.422-05 SSP/SP e CPF nº 002.269.828-07, e o **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS (CNPEM)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.576.817/0001-75, estabelecido na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, n.º 10.000 - Polo II de Alta Tecnologia, Campinas – SP, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE CARVALHO FILHO**, portador do RG nº 2.452.157 IFP/RJ e CPF nº 337.000.447-04, considerando:

- a) que os signatários têm interesse na participação do CNPEM no Circuito Turístico de Ciência e Tecnologia da cidade de Campinas, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo;
- b) o interesse na cooperação entre os signatários visando o desenvolvimento de programa de capacitação de Empresas de Base Tecnológica, em cursos voltados à gestão da inovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, com as seguintes condições:

Cláusula Primeira - Os signatários se comprometem a conjugar esforços no sentido de promover as atividades propostas e de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

Cláusula Segunda - O Município de Campinas atuará de forma a viabilizar a divulgação e o conteúdo da capacitação de empresas de base tecnológica, e eventuais despesas relacionadas ao fornecimento transporte e alimentação, em observância à legislação vigente.

Cláusula Terceira - O CNPEM atuará no sentido de prover a infraestrutura necessária para a realização dos cursos de capacitação das empresas de base tecnológica, e as visitas guiadas aos seus laboratórios, bem como apoiará no processo de divulgação dos cursos.

Cláusula Quarta - Havendo interesse dos signatários na implementação das propostas, serão elaborados projetos e planos de trabalho conjuntos, sendo formalizados os instrumentos legais necessários.

Cláusula Quinta - Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os signatários.

Cláusula Sexta – Os signatários elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais demandas referentes ao presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Cláusula Sétima – Os signatários assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de março de 2013.


JONAS DONIZETTE FERREIRA
Prefeito Municipal


SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo


CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS (CNPEN)
Diretor-Geral: **CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE CARVALHO FILHO**